

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Processo administrativo nº 414/17**

**Licitação:** concorrência nº 02/17.

**Objeto:** contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto “Samambaia”, no Município de São Pedro/SP.

**Prazo de Entrega dos Envelopes:** 29/08/17, às 10:00 horas

**Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 01:** 29/08/17, às 10:00 horas

**Local:** sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP

No dia, hora e local supramencionados, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110, de 15 de março de 2017.

Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão de Licitações, verificou-se que os seguintes licitantes apresentaram propostas:

- 1) **AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada por SUZY PAULA NOVAES, portadora da CNH nº 01785641363;
- 2) **BENE CONSTRUTORA LTDA EPP**, sem representante;
- 3) **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, representada por ANTONIO TACIANO RIBEIRO CALLOU, portador da CNH nº 03587502347;
- 4) **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA**, representada por PRISCILA AVELAR ROCHA, portadora da CNH nº 01665507905;
- 5) **DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada por PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA NETTO, portador da CNH nº 01849060529;
- 6) **IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sem representante;



Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de São Pedro

7) **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, representada por THIAGO FERRARI, portador da CNH nº 04985997258, e FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO, portadora do CPF nº 383.717.708-47;

8) **RODOSERV ENGENHARIA LTDA**, sem representante; e,

9) **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante.

A seguir, foi procedida a abertura dos envelopes, sendo a documentação neles contida verificada e rubricada por todos os presentes.

#### Ocorrências:

Os licitantes presentes fizeram constar o que segue:

#### DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:

*“Alega que a empresa IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA não apresentou certidão negativa de débitos tributários não inscritos em dívida ativa da Fazenda Estadual; que o atestado de capacidade técnica não está registrado no CREA, bem como que não é cópia autenticada e que não indica a vazão; que não apresentou o comprovante de pagamento da garantia, sendo que o respectivo boleto tem vencimento posterior à data de abertura dos envelopes; que o índice de liquidez geral é inferior a 1,0, dado que o cálculo está incorreto.”*

*“Alega que a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o comprovante de pagamento da garantia; que não apresentou escrituração digital.”*

*“Alega que a empresa AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou atestado de estação elevatória de esgoto (EEE) em Jaguariúna que não atende ao edital; que apresentou atestado de ampliação da ETE e não de execução de obra de ETE em concreto armado com capacidade mínima de 20 L/S, que não apresentou certidão negativa de débitos tributários não inscritos em dívida ativa da Fazenda Estadual; que não apresentou o comprovante de pagamento da garantia, sendo que o respectivo boleto tem vencimento posterior à data de abertura dos envelopes.”*



Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de São Pedro

“Alega que a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA não apresentou atestado de estação de tratamento de esgoto (ETE); que não apresentou certidão negativa de débitos tributários não inscritos em dívida ativa da Fazenda Estadual; que não apresentou o comprovante de pagamento da garantia, sendo que o respectivo boleto tem vencimento posterior à data de abertura dos envelopes.”

“Alega que a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou certidões de regularidade fiscal; que não apresentou atestado de ETE; que, de acordo com o faturamento apresentado, não é mais ME.”

“Alega que a empresa CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA não apresentou certidão negativa de débitos tributários não inscritos em dívida ativa da Fazenda Estadual.”

“Alega que a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A não apresentou o comprovante de pagamento da garantia, sendo que o respectivo boleto tem vencimento posterior à data de abertura dos envelopes; que o índice de endividamento apresentado não foi calculado com a formulação especificada no edital.”

“Alega que a empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou atestado de ETE ou ETA em concreto armado, apenas lagoas, reforma de decantadores e tanques de gabião; não apresentou o comprovante de pagamento da garantia.”

### **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:**

“Alega que a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou SPED contábil (escrituração digital); que a certidão de débitos mobiliários não abrange todos os débitos, somente ISS.”

“Alega que a empresa DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou índices que não foram assinados pelo contador.”

“Alega que a empresa AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou atestado de capacidade técnica sem comprovação de vazão mínima especificada no edital.”

“Alega que a empresa IMPACTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA não apresentou comprovação de vínculo válida, nos termos da sumula nº 25 do TCESP, vez que o contrato apresentado não está autenticado e mescla assinaturas originais e digitalizadas; que os atestados não são acervados pelo CREA; que o segundo atestado de capacidade técnica apresentado não contempla planilha de execução; que os índices

*de liquidez geral estão em desconformidade com o exigido no edital, usando o ativo total para o cálculo de liquidez.”*

*“Alega que a empresa CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA não apresentou planilha de execução de ETE; que não apresentou SPED contábil (escrituração digital); que não apresentou certidão de falência e concordata.”*

*“Alega que a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A não apresentou atestado de visita técnica original;”*

*“Alega que a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica que não comprova vazão exigida no edital; que apresentou índices que não foram assinados pelo contador;”*

*“Alega que a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou atestado de capacidade técnica que não comprova vazão exigida no edital; que apresentou certidão de Microempresa, porém não possui receita bruta que justifique o porte especificado, sendo que a somatória da receita bruta dos trimestres ultrapassam a receita mínima para que seja concedido o benefício da lei de ME e EPP; que não apresentou as certidões de regularidade fiscal.”*

Os representantes da empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, THIAGO FERRARI e FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO, deixaram a sessão pública após apresentarem verbalmente os apontamentos acima e antes da lavratura desta ata, deixando, por conseguinte, de assiná-la.

A seguir, a Comissão de Licitações, considerando não ser possível examinar na presente oportunidade toda a documentação apresentada e os apontamentos consignados pelos licitantes, à vista da necessidade de uma análise mais acurada, achou por bem efetuar o exame que lhe compete em sessão reservada.

A Comissão de Licitações ponderou que os licitantes serão notificados através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** sobre o resultado da fase habilitatória e quanto à continuidade dos trabalhos.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

**Comissão de Licitações:**



**DAIANE STEPHANIE DOS SANTOS GARCIA**  
Presidente



**JOÃO ARTHUR**  
Secretário



**ALEXANDRE COSTA JÚNIOR**  
Membro

**Licitantes:**



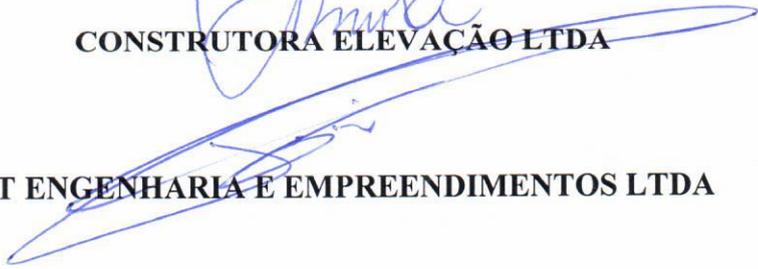
**AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**



**CONSTRUTORA ARTEC S/A**



**CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA**



**DT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**